



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

TERMO N° 08/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA ANDRÉ DOS SANTOS SILVA 01217238794 (BRAINLOGICAL) QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição n° 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **ANDRÉ DOS SANTOS SILVA** (Brainlogical), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.602.285/0001-27, situada na Rua Soldado Vasco, n° 286, Penha, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **ANDRÉ DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF portador do documento de identidade n° DETRAN/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 07/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo eletrônico n° 9900034343/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia, com utilização de fibra ótica; com tecnologia DDR (Discagem Direta a Ramal); capacidade para no mínimo 60 (sessenta) ramais; com instalação de PABX, todos os módulos inclusos, URA, ramais móveis (para operações Home Office, Softphones IP Desktop ou Celular), número fixo, ligações nacionais e internacionais, ilimitado, com fundamento no art. 57, inciso II, e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390.40.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 186/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de junho de 2023 à junho de 2024, cujos efeitos vigorariam até 15 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social
NITERÓI PREV

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 09 de julho de 2024.



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRÉ DOS SANTOS SILVA

Data: 12/07/2024 17:39:13-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANDRÉ DOS SANTOS SILVA
BRAINLOGICAL

TESTEMUNHA:

Raíza Brito de Silva dos Santos

TESTEMUNHA:

Maria Carlinda de Almeida Calazans.

eventos da Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN; Prazo de vigência: até o dia 02/07/2024; Fundamentação Legal: Art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/000504/2023; Valor contratual: R\$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.501.03; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6202; Natureza da Despesa: 3339039; Nota de Empenho nº 001135/2024; Data de Emissão da Nota de Empenho: 26/06/2024; Tipo: Global; Data da Assinatura do Termo: 27/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2024

Instrumento/espécie: Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, com inserção de crédito/despesa referente à execução do referido aditivo vigente até 02/07/2024; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, para os eventos do Theatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN; Prazo de vigência: até o dia 02/07/2024; Fundamentação Legal: Art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/000502/2023; Valor contratual: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.501.03; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6200; Natureza da Despesa: 3339039; Nota de Empenho nº 001134/2024; Data de Emissão da Nota de Empenho: 26/06/2024; Tipo: Global; Data da Assinatura do Termo: 27/06/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 990006702/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 13/2024 – Esquadrias de Ferro e Alumínio, Processo 990006702/2024, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa WF RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EDIFICAÇÕES LTDA. o item 01 com o valor unitário de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e total de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais); o item 02 com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); o item 03 com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); o item 05 com o valor unitário de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais) e total de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); o item 06 com o valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); o item 07 com o valor unitário de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) e total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); o item 08 com o valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais); e o item 09 com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 43.230,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta reais).

Adjudicando à empresa JLM DIAS LTDA. o item 04 com o valor unitário de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) e total de R\$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 49.164,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 15/2024

PROCESSO Nº 990010165/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Contenedores Com Capacidade de 120 e 240 Litros, Processo 990010165/2024, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 com o valor unitário de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais); o item 02 com o valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) e valor total de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais); o item 03 com o valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) e valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais); o item 04 com o valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) e valor total de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais); e o item 05 com o valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) e valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

NITERÓI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 08/2024. **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa Andre dos Santos Silva; 01217238794 (BRAINLOGICAL) como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, com renúncia de reajuste ao Contrato; nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia, com utilização de fibra ótica; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 186/2024. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 990/0034343/2024 que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2024

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 288/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o "IÇAMENTO";

Considerando o processo administrativo nº 9900069945/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar parcialmente o tráfego de veículos em uma faixa de rolamento no lado direito de circulação da Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as Ruas professor Henrique Pires de Melo e General Osório, no dia 21 de julho, das 8h às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 289/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento social "FESTA JULINA"

Considerando o processo administrativo nº 9900070084/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Sá Pinto, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. March e Travessa Flávio Gonçalves – Barreto, no dia 20 de julho, das 15h às 23h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 290/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e